FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, nº - , Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48)3039-7511

Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 6488/2021

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/33940/13929

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR CELSO RAMOS

CPF/CNPJ: 82892373000189

Endereço: Praça 06 de Novembro, nº 1 - Paço Municipal, Ganchos do Meio

CEP: 88190000 **Município:** GOVERNADOR CELSO RAMOS **Estado:** SC

Empreendimento

Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos - SAMU - 82892373000189

Localizado em

Endereço: Rua Rosendo Joaquim Sagas , nº 01 - , Palmas

CEP: 88190000 **Município:** GOVERNADOR CELSO RAMOS **Estado:** SC

Coordenada Plana (UTM): X 742919.58, Y 6974640.33

Descrição do Empreendimento

Construção base descentralizada SAMU.
Emissão de Certidão de Atividade Não Constante para edificação **Descrição do Empreendimento**

Será realizada uma edificação que funcionará com base do SAMU, ligada ao atendimento de urgência e emergências de saúde.

Descrição e caracterização da área

Local urbanizado, com presença de diversos equipamentos urbanos como ginásio, posto de saúde, posto de polícia e escola.

Aspectos Florestais

Vegetação herbácea.

Análise técnica

A atividade solicitada não é passível de licenciamento ambiental e está fora de área de preservação permanente.

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 13775/2021 .

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de validade

A presente certidão foi **emitida em 22 de 11 de 2021** e é **válida até 22 de 11 de 2022**, observadas as condições deste documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Luana Mara Soares em 22/11/2021 18:31:54

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.
§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.
§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 22 de 11 de 2021	Luana Mara Soares **Diretora de Licenciamento**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Luana Mara Soares em 22/11/2021 18:31:54